



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1278/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 162.275,60 (Cento e sessenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA-LED-SEDU

05.003.15.452.3001.1133	33.90.30.00.00	817	Material de consumo	144.865,48
05.003.15.452.3001.1133	33.90.39.00.00	817	Outros serviços de terceiros-PJ	5.134,52
05.003.15.452.3001.1133	33.90.39.00.00	1507	Outros serviços de terceiros-PJ	12.275,60
			TOTAL	162.275,60

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1507	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	12.275,60
	TOTAL	12.275,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

II– Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.01.01.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (29/03/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal